



CONCURSO PÚBLICO

EMPREITADA DA OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL N.º 522”

LISTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS

Em conformidade com o n.º 4 do art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos (publicado no DL 18/2009, de 29 de Janeiro), foram apresentados, por três interessados no concurso acima referido e dentro do prazo legal, a seguinte lista de erros e omissões que se dá como integralmente reproduzida neste documento, e cujos documentos originais vão ser anexos ao processo de procedimento a concurso:

MANUEL JOAQUIM PINTO, SA., Matos da Picota, Apartado 286, 8100 – 954 LOULÉ, apresentou em 12/05/2009, via fax, Lista de Erros e Omissões sobre o Mapa de Quantidades do Projecto, discriminada pelos seguintes artigos do referido mapa:

Artigo 1. Movimentos de terras e trabalhos preparatórios

- 1.2 As quantidades medidas no projecto são de “8.950,00 m²” e considera que deverão ser de “17.900,00 m²”;
- 1.3 As quantidades medidas no projecto são de “2.681,00 m²” e considera que deverão ser de “5.748,00 m²”;
- 1.4 As quantidades medidas no projecto são de “1.119,00 m³” e considera que deverão ser de “1.365,18 m³”;
- 1.5 As quantidades medidas no projecto são de “3.328 m²” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 1.6 As quantidades medidas no projecto são de “4.526,00 m³” e considera que deverão ser de “5.521,72 m³”.

Artigo 2. Drenagens

- 2.1.1 As quantidades medidas no projecto são de “10,00 ml” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 2.2.1 As quantidades medidas no projecto são de “1,00 Un” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 2.3.1 As quantidades medidas no projecto são de “200,00 ml” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 2.4.1 As quantidades medidas no projecto são de “2,00 Un” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 2.4.2 As quantidades medidas no projecto são de “3,00 Un” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”.

Artigo 3. Pavimentação

- 3.1.1 As quantidades medidas no projecto são de “1.464,00 m²” e considera que deverão ser de “2.028,00 m²”;
- 3.2.1 As quantidades medidas no projecto são de “1.464,00 m²” e considera que deverão ser de “2.028,00 m²”;
- 3.2.2 As quantidades medidas no projecto são de “2.620,00 m²” e considera que deverão ser de “3.720,00 m²”;
- 3.3.1 As quantidades medidas no projecto são de “4.084,00 m²” e considera que deverão ser de “5.748,00 m²”;
- 3.4.1 As quantidades medidas no projecto são de “35,00 m²” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 3.4.2 As quantidades medidas no projecto são de “850,00 m²” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”.

Artigo 4. Obras Acessórias

- 4.1 As quantidades medidas no projecto são de “3.328,00 m²” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 4.2 As quantidades medidas no projecto são de “850,00 ml” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 4.3 As quantidades medidas no projecto são de “800,00 ml” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”.

Artigo 5. Sinalização

- 5.1.1 As quantidades medidas no projecto são de “25,00 Un” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 5.1.2 As quantidades medidas no projecto são de “35,00 Un” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 5.1.3 As quantidades medidas no projecto são de “10,00 Un” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 5.2.1 As quantidades medidas no projecto são de “25,00 Un” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 5.2.2 As quantidades medidas no projecto são de “2,00 Un” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 5.3.1 As quantidades medidas no projecto são de “1.225,00 ml” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 5.3.2 As quantidades medidas no projecto são de “3.250,00 ml” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 5.3.3 As quantidades medidas no projecto são de “9.000,00 ml” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 5.3.4 As quantidades medidas no projecto são de “12,00 ml” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 5.3.5.1 As quantidades medidas no projecto são de “3,00 Un” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 5.3.5.2 As quantidades medidas no projecto são de “10,00 Un” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 5.3.5.3 As quantidades medidas no projecto são de “25,00 Un” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 5.4.1.2 As quantidades medidas no projecto são de “35,00 Un” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”;
- 5.4.2 As quantidades medidas no projecto são de “5,00 Un” e considera “FALTA DE ELEMENTOS”.



OMISSÕES:

- “Base em agregado britado de granulometria extensa, com 0,15 m de espessura após recalque, para o assentamento de calçada”, considera que “FALTA DE ELEMENTOS” sobre “m2”;
- “Construção de muro de suporte em betão armado, incluindo escavação, aterro e drenagem conforme desenho n.º 20”, considera que deverão ser “120,00 ml”;
- “Construção de muro de suporte em betão armado, incluindo escavação, aterro e drenagem conforme desenho n.º 21”, considera que deverão ser “42,00 ml”;
- “Construção escada em betão armado, conforme desenho n.º 21”, considera que deverá ser “1,00 un”.

CONSTRUÇÕES J.J.R & FILHOS, SA., Rua da Capela, n.º 4, Quinta da Sardinha, 2495-185 STA. CATARINA DA SERRA, apresentou em 15/05/2009, via mail, Lista de Erros e Omissões sobre o Mapa de Quantidades do Projecto, discriminada pelos seguintes artigos do referido mapa:

Artigo 1. Movimentos de terras e trabalhos preparatórios

1.5 As quantidades medidas no projecto são de “3.328 m2” e considera “Não possível confirmar quantidade a partir dos elementos fornecidos.”

Artigo 4. Obras Acessórias

4.1 As quantidades medidas no projecto são de “3.328,00 m2” e considera “Não possível confirmar quantidade a partir dos elementos fornecidos. Considera-se como quantidade máxima a executar.”

OMISSÕES:

- “**Terraplanagens** – Abertura de caixa para alargamento da faixa de rodagem com 0,25 m de espessura média, de acordo com os pormenores tipo, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro, regularização e compactação do fundo de caixa. km 4+ 575 -> km 5+ 307” considera que deverão ser “1,464.00 m2”.
- “**Sinalização** - Sinalização vertical - Sinalização vertical de “código”, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação - Sinais quadrangulares - Com L = 0,70m, Passadeiras (H7), Parque (H1a)” considera que deverão ser “11,00 UN”.
- Evidencia ainda “que todos os trabalhos relativos à execução do muro de betão armado junto ao campo de futebol, conforme previsto no desenho n.º 20, não estão previstos no âmbito desta empreitada”.

ESTRELA DO NORTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA., Rua de Porto Santo, loja 8-A, 2700-666 AMADORA, apresentou em 15/05/2009, via fax, Lista de Erros e Omissões sobre o Mapa de Quantidades do Projecto, discriminada pelos seguintes artigos do referido mapa:

Artigo 1. Movimentos de terras e trabalhos preparatórios

1.3 Considera que “da análise efectuada ao projecto e à lista de medições detalhadas, verifica que existe uma discrepância entre os dois, sendo que a diferença resulta em 1.425,5 m2”;

1.6 Considera que “da análise efectuada ao projecto detecta que nos desenhos se encontra previsto o alargamento da plataforma entre o Pk 4+575 e o Pk 5+307, não estando contabilizado a movimentação de terras (escavação) neste troço. Dos elementos postos a concurso é impossível quantificar o volume de terras envolvidos, pelo que questiona se o dito alargamento será para executar.

Também na zona do cemitério encontra-se previsto nos desenhos o arranjo de uma ligação ao Caminho Municipal, não estando essas quantidades reflectidas na lista de quantidades. Dos elementos postos a concurso é impossível quantificar o volume de terras envolvido, pelo que questiona se a dita ligação será para executar”.

Artigo 4. Obras Acessórias

4.3 Considera que “da análise efectuada ao projecto verifica que grande parte deste lancil será aplicado junto ao Campo de Futebol. Acontece que este trabalho só poderá ser executado com movimentação de terras para alargamento da plataforma (que não se encontra prevista) e com a construção de um muro de contenção que está previsto nas peças desenhadas mas que não se encontra previsto na lista de quantidades, pelo que tem a dúvida se o lancil será para executar”.

Artigo 6. Diversos

6.2 Considera que “da análise efectuada à lista de quantidades colocadas a concurso encontra-se previsto o fornecimento de instalações para a fiscalização, no entanto o Caderno de Encargos não quantifica nem discrimina áreas mínimas, pelo que desconhece se o fornecimento será para efectuar”.

Câmara Municipal de Portel, 18 de Maio de 2009